



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

ANEXO 15-II
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2017)

SANTA FÉ PORTFÓLIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 44.079.192/0001-49

(“Santa Fé”)

1 – Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

PAULO BATTISTELLA BUENO (“Diretor de Investimentos”)

FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO (“Diretor de Compliance e Risco”)

1.1 – Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: Vide Anexo I.

- a. Reviram o formulário de referência.
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2 – Histórico da empresa

2.1 – Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Santa Fé foi fundada em 1981 por Fernando Luis Cardoso Bueno como empresa de consultoria de investimentos e, posteriormente, de gestão de recursos, tendo sido autorizada a prestar os serviços de administração de clubes de investimento e carteiras de valores mobiliários, respectivamente, por meio do Ato Declaratório nº 24, de 17 de julho de 1985 e do Ato Declaratório nº 1393, de 18 de maio de 1990.

Desde então, atua ativamente no mercado de ações do Brasil, gerindo clubes de investimentos, carteiras de investidores individuais, institucionais e fundos de investimentos, estes, a partir de 1995.

O compromisso da Santa Fé com o cliente vai além da gestão de patrimônio: busca construir um caminho de prosperidade e solidariedade.

A Santa Fé acredita ser possível obter bons resultados, de forma alinhada com os investidores, aos objetivos mais amplos da Santa Fé, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

2.2 – Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário: Não houve mudanças relevantes nesse sentido;
- b. Escopo das atividades: A partir de dezembro de 2016, a Santa Fé passou a prever a possibilidade de distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão, conforme autorizado pela Instrução CVM nº 558;
- c. Recursos humanos e computacionais: Não houve mudanças relevantes nesse sentido;
- d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos: A partir de 01 de dezembro de 2016, a Santa Fé passou a ter regras e normas internas específicas relacionadas à distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão, incluindo, mas não se limitando, treinamentos periódicos e

específicos voltados para tal atividade, conforme descrito em seu manual interno de regras, controles e procedimentos internos, bem como procedimentos de cadastro, “Conheça seu Cliente” e prevenção e combate à lavagem de dinheiro relacionadas.

3 – Recursos humanos

3.1 – Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de sócios: 04 (quatro)
- b. Número de empregados: 05 (cinco)
- c. Número de terceirizados: 00 (zero)
- d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

PAULO BATTISTELLA BUENO – CPF/MF nº 135.552.618-35

SERGIO BATTISTELLA BUENO – CPF/MF nº 125.774.788-60

FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO – CPF/MF nº 033.879.848-04

4 – Auditores

4.1 – Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. Nome empresarial: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.
- b. Data de contratação dos serviços: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.
- c. Descrição dos serviços contratados: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

5 – Resiliência financeira

5.1 – Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores: Sim
- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Sim

5.2 – Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

6 – Escopo das atividades

6.1 – Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.): A Santa Fé tem como objeto a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos e clubes de investimento.

- b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.): A Santa Fé realiza, atualmente, gestão de carteiras administradas e de um fundo de investimento multimercado.
- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão: As carteiras de valores mobiliários sob gestão da Santa Fé investem em diferentes ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, tais como, sem limitação, ações de companhias brasileiras, títulos públicos e privados de renda fixa, pré e pós-fixados, derivativos (futuros, opções).
- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
Sim

6.2 – Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: N.A.

- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades: N.A.
- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Santa Fé não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3.Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Qualificados	Não Qualificados	Total
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	14	35	49
b. número de investidores, dividido por:			
i. pessoas naturais	12	33	45
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2	2	4
iii. instituições financeiras	-	-	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	-	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	-	-
vii. seguradoras	-	-	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-	-
ix. clubes de investimento	-	-	-
x. fundos de investimento	-	-	-
xi. investidores não residentes	-	-	-
xii. outros (especificar)	-	-	-
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	389.950.212,27	8.235.713,43	398.185.925,70
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		-	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes.			
Cliente - 01	226.132.578,39	Cliente - 06	2.947.210,10
Cliente - 02	88.243.365,00	Cliente - 07	2.455.085,50
Cliente - 03	28.910.102,05	Cliente - 08	1.965.464,89
Cliente - 04	22.760.000,00	Cliente - 09	1.811.133,17
Cliente - 05	8.377.891,90	Cliente - 10	1.639.547,16

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	-
i. pessoas naturais	169.901.276,45
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	228.284.649,25
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	-

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	164.126.563,64
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	3.386.299,86
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	13.152.854,01
i. cotas de outros fundos de investimento	3.853.109,15
j. derivativos (valor de mercado)	213.864.391,50
k. outros valores mobiliários	(1.163.666,24)
l. títulos públicos	966.373,76
m. outros ativos: ativos financeiros negociados no exterior	-

6.5 – Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

6.6 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N.A. – não há informações adicionais que a Santa Fé julgue relevantes.

7 – Grupo econômico

7.1 – Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- controladores diretos e indiretos: A Santa Fé não possui uma estrutura de controle definida, estando o mesmo disperso entre seus sócios.
- controladas e coligadas: Não
- participações da empresa em sociedades do grupo: Não
- participações de sociedades do grupo na empresa: Não
- sociedades sob controle comum: Não

7.2 – Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N.A. – considerando não haver outras empresas que constituam um grupo econômico com a Santa Fé, entendemos não ser necessária a inclusão de organograma.

8 – Estrutura operacional e administrativa

8.1 – Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Não aplicável – A Santa Fé não possui órgãos, comitês e departamentos formais estabelecidos em seu contrato social e regimentos internos.

- b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Não aplicável.

- c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

A Santa Fé será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor de Investimentos Paulo Battistella Bueno, pelo Diretor de Compliance e Risco Fernando Luis Cardoso Bueno ou pelo sócio administrador e pessoa responsável pelas atividades de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento ao terrorismo Sergio Battistella Bueno, agindo individualmente.

8.2 – Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Santa Fé entende desnecessária a inclusão de organograma.

8.3 – Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome:	PAULO BATTISTELLA BUENO
b. Idade:	47 anos
c. Profissão:	Empresário
d. CPF ou número do passaporte:	135.552.618-35
e. Cargo ocupado:	Diretor Responsável pela Gestão de Recursos e pela Distribuição de Fundos de Investimentos sob Gestão da Santa Fé.
f. Data da posse:	12/2005
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

a. Nome:	FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO
b. Idade:	74 anos
c. Profissão:	Advogado
d. CPF ou número do passaporte:	033.879.848-04
e. Cargo ocupado:	Responsável pelo Compliance e Controle de Risco
f. Data da posse:	06/2016
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

a. Nome:	SERGIO BATTISTELLA BUENO
b. Idade:	49 anos
c. Profissão:	
d. CPF ou número do passaporte:	125.774.788-60
e. Cargo ocupado:	Diretor Responsável pelas atividades de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento ao terrorismo.
f. Data da posse:	12/2005
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

8.4 – Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

PAULO BATTISTELLA BUENO

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos: Advogado - Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - USP – Turma de 1992.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: CGA – Isento.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

a. Nome da empresa: Santa Fé Portfolios Ltda.

b. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Investimentos, responsável pela atividade de gestão de recursos e pela tomada de decisões de investimento.

c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestora de recursos.

d. Datas de entrada e saída do cargo: Desde 1989

8.5 – Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos:

1966 – Advogado - Universidade de São Paulo

1967 – Curso Básico de Análise de Ações – CITEC – BOVESPA.

1972 – Curso de Gerência e Administração de Sociedades Corretoras de Valores – CITEC – BOVESPA.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional): CGA– Isento.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

a. Nome da empresa: Santa Fé

b. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Compliance e Risco – desde junho/2016, responsável pelas atividades de gestão de risco e compliance

c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestora de Recursos

d. Datas de entrada e saída do cargo: Desde 1981

8.6 – Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: Fernando Luis Cardoso Bueno **Vide item 8.5 acima.**

- a. Currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. Cursos concluídos;
 - ii. Aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - a. Nome da empresa:
 - b. Cargo e funções inerentes ao cargo :
 - c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
 - d. Datas de entrada e saída do cargo:

8.7 – Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: **PAULO BATTISTELLA BUENO - Vide item 8.4 acima.**

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - a. Nome da empresa:
 - b. Cargo e funções inerentes ao cargo :
 - c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
 - d. Datas de entrada e saída do cargo:

8.8 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais: 05 (cinco)
- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes discutidas no Comitê de Investimentos; e (iii) execução de operações.

- c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé faz uso do sistema CMA Advanced para acompanhamento do mercado, além de possuir um conjunto de planilhas desenvolvidas internamente que monitoram as posições das carteiras, conforme limites pré-estabelecidos.

A Santa Fé também conta o sistema cash management, que emite alertas em tempo real para redução das posições quando os limites estão próximos de ser atingidos.

As execuções de ordens são realizadas por meio de terminal disponibilizado pela Bradesco Corretora, no qual também são transmitidas notícias sobre o mercado.

8.9 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais: 02 (dois)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Em geral, a estrutura de compliance e riscos da Santa Fé tem como principal função verificar a conformidade da Santa Fé, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Santa Fé, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas em seus manuais internos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé é responsável pelo controle de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais e códigos internos.

Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, dentre eles:

(i) Elaboração, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Santa Fé;

(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Santa Fé. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;

(iii) Realização de monitoramento sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente, para que sejam verificados arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, bem como ligações telefônicas, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas nos manuais internos;

(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Santa Fé, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos nos manuais internos da Santa Fé sejam atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Na estrutura da Santa Fé, o Diretor de Compliance e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias.

Nesse sentido, vale destacar que, atualmente, a Santa Fé possui um Comitê de Compliance, sendo que as decisões relativas são tomadas pelo comitê de Compliance e Risco, com total autonomia.

8.10 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 05 (cinco)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Santa Fé aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, incluindo as informações fornecidas pelo sistema de planilhas proprietárias e/ou os alertas do sistema cash management, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os

potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da Santa Fé: www.santafe.com.br.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé possui sistema desenvolvido internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor.

Conforme acima exposto, a Santa Fé conta com o sistema cash management, que emite alertas em tempo real caso os limites de risco pré-estabelecidos estejam próximos de ser atingidos.

Para informações detalhadas, favor consultar a Política de Gestão de Risco constante da página da Santa Fé: www.santafe.com.br.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Na estrutura da Santa Fé, o Diretor de Compliance e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação que julgue relevante, bem como para ordenar diminuição ou zeragem de posições.

8.11 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

8.12 – Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 03 (três)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Atividade de distribuição exclusivamente das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Santa Fé. O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias quanto à distribuição das cotas dos fundos de investimento. Envolve a prospecção de clientes para fins de aplicação nos fundos de investimento sob gestão, bem como relacionamento com distribuidores.

A equipe dedicada à distribuição também tem como função gerenciar a carteira de clientes, efetuando o acompanhamento dos resultados obtidos, definindo estratégias de atuação e mantendo-os atualizados com relação aos investimentos.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

Nos treinamentos de reciclagem, realizados com periodicidade mínima anual, são realizados treinamentos específicos voltados para profissionais envolvidos na atividade de distribuição, tratando temas como prevenção e combate à lavagem de dinheiro, cadastro de clientes, suitability e “Conheça seu Cliente”.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

Os envolvidos na distribuição de cotas contam com a mesma estrutura dedicada à gestão de recursos, tendo em vista a natureza das atividades, incluindo estação de trabalho com microcomputador, telefone e impressora, bem como dados históricos e estatísticos dos fundos.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os envolvidos na distribuição de cotas possuem todas as informações necessárias sobre os produtos distribuídos, dados cadastrais e de perfil de risco dos clientes, registro de contatos e compromissos, além de dados estatísticos e históricos, apoio jurídico e quaisquer outros serviços eventualmente necessários.

8.13 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N.A. – não há informação adicional que a Santa Fé julgue relevante.

9 – Remuneração da empresa

9.1 – Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Santa Fé pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.

9.2 – Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a.	taxas com bases fixas	37,12%
b.	taxas de performance	62,88%
c.	taxas de ingresso	-
d.	taxas de saída	-
e.	outras taxas	-

9.3 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N.A. – não há informação adicional que a Santa Fé julgue relevante.

10 – Regras, procedimentos e controles internos

10.1 – Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

Item facultativo para participantes registrados apenas como gestores de recursos.

10.2 – Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Santa Fé.

Tais custos são monitorados constante, principalmente por meio de comparação com outros participantes do mercado e cotação de diferentes prestadores de serviços.

O custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e a Santa Fé procura minimizá-lo por meio da seleção de corretoras adequadas ao perfil do respectivo trading, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios.

Assim, a Santa Fé poderá concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras quaisquer benefícios alcançados e levando em consideração a melhor relação custo-benefício. Atualmente, a Santa Fé trabalha com um elevado percentual de devolução de custos com a corretora que opera, totalmente revertido para as carteiras.

10.3 – Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

Atualmente, a Santa Fé não possui acordos de soft dollar e não possui qualquer compromisso nesse sentido, inclusive eventual limite mínimo de operações.

Caso venha a estabelecer tais acordos, todos os benefícios deverão ser revertidos para as carteiras sob gestão.

Em relação a presentes, é vedado aos colaboradores receber de fornecedores e prestadores de serviços qualquer tipo de presente ou vantagem diversa que exceda em valor à R\$ 250,00.

10.4 – Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Santa Fé faz o backup de todas as informações armazenadas diariamente, que são remetidas à uma empresa norte-americana especializada, por meio de HDs espelhados e localizados no exterior.

Há cópias de todos os dados da Santa Fé em três locais diferentes com, no mínimo, 2.000km de distância entre si.

O acesso e a restauração dessas informações se dão por meio de qualquer computador, com a utilização de login e senha, ou seja, os sócios têm acesso remoto às informações.

Além disso, o servidor local da Santa Fé é capaz de recuperar todas as informações e dados do dia imediatamente anterior e das 10 últimas alterações independente do tempo.

10.5 – Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de compradores pelos títulos integrantes das carteiras, nos mercados financeiros ou de capitais em que são negociados. É possível que em um determinado momento sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado. Dado o relacionamento entre a liquidez e o preço da transação, uma abordagem que considere explicitamente estes dois fatores torna-se necessária para que haja um melhor gerenciamento do portfólio. O estabelecimento de estratégias de liquidação das carteiras está baseado nesta ideia e, portanto, a Santa Fé entende que torna-se importante a observação dos seguintes riscos:

Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: esta definição se refere ao perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo; e

Risco de Liquidez de Mercado: é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior for o prazo necessário para liquidar uma posição, maior o seu risco.

Não obstante o disposto acima, destacamos que o processo de seleção de investimento da Santa Fé tem como fundamento a análise fundamentalista de potenciais ativos e método bottom-up de avaliação, sendo o processo decisório de investimento parte indissociável do controle de risco.

A Santa Fé investe, preponderantemente, em ativos líquidos negociados em mercados organizados, de forma que possui capacidade para liquidar posições a preço de mercado em caso de resgates inesperados.

A Santa Fé realiza testes de Stress nas carteiras com o objetivo exclusivo de acompanhar o comportamento das carteiras sob sua gestão, não adotando limites máximos de exposição a risco específico relativamente a cada carteira.

Para mais informações, favor consultar a Política de Gestão de Riscos da Santa Fé, disponível em seu website: www.santafe.com.br.

10.6 – Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Cadastro de Clientes: A Santa Fé adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela Santa Fé, os colaboradores deverão cadastrar os clientes previamente ao início das atividades.

Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes / investidores poderão ser verificados nos manuais internos da Santa Fé, disponíveis em sua sede e no seu website www.santafe.com.br.

Normas de Adequação – Suitability: A Santa Fé, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela Santa Fé.

A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da Santa Fé, disponível em sua sede.

Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da Santa Fé a prevenção quanto e utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos da Instrução CVM nº 301/99, conforme alterada, e demais normas aplicáveis.

Caberá aos Diretores de Compliance e Risco e Prevenção e combate à lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento ao terrorismo o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, da política de combate à lavagem de dinheiro’ da Santa Fé. Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados, inclusive, nos Manuais de Compliance e PLDFT (Prevenção e combate à lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento ao terrorismo) e Cadastro da Santa Fé, este último disponível em sua sede e no seu website www.santafe.com.br.

Troca de Informações: A Santa Fé adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição. Não obstante, a Santa Fé deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços de gestão celebrados com as respectivas instituições administradoras.

10.7 – Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

www.santafe.com.br.

11 – Contingências

11.1 – Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não aplicável.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

11.2 – Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não aplicável.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

11.3 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não aplicável.

11.4 – Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não aplicável.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

11.5 – Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não aplicável.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

12 – Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Vide Anexo II.

a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. Títulos contra si levados a protesto.

Anexo I ao

Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Pela presente, os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558”) da Santa Fé Portfólios Ltda. (“Santa Fé”), declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Santa Fé ao qual esta Declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Santa Fé é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

PAULO BATTISTELLA BUENO

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários

FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558

SERGIO BATTISTELLA BUENO

Diretor responsável pelas atividades de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento ao terrorismo

Anexo II ao

Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Pelo presente, o signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Santa Fé Portfólios Ltda., declara e garante, para os devidos fins, que:

A - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não tem contra si títulos levados a protesto;

PAULO BATTISTELLA BUENO

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários